



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.766, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.005.003	Agricultura	
02.005.003.20	Agricultura	
02.005.003.20.606	Extensão Rural	
02.005.003.20.606.2002	Manutenção de Convênios	
02.005.003.20.606.2002.1.147	Aquisição de Equipamentos – Patrulha Mecanizada	
02.005.003.20.606.2002.1.147.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00

**Art. 2º.** – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica anulada no orçamento de 2017, a seguinte dotação.

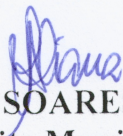
02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.006.003	Serviços de Utilidade Pública	
02.006.003.15	Habitação	
02.006.003.15.451	Infraestrutura urbana	
02.006.003.15.451.2002	Manutenção de Convênios	
02.006.003.15.451.2002.1.135	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas	
02.006.003.15.451.2002.1.135.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		5.000,00

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.756 de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santana do Jacaré-MG, 23 de março de 2017.

  
ALEIRIS SOARES VIANA  
Prefeito Municipal